

Regulamento do Concurso de Ideias Empreender e Crescer nas Beiras II

Artigo 1.º - Enquadramento

O PROJETO EMPREENDER E CRESCER NAS BEIRAS II é um programa que dá continuidade à estratégia de promoção do espírito empreendedor na região, apoiando a criação e desenvolvimento de novas empresas, com forte intensidade tecnológica ou conhecimento, nas áreas das indústrias culturais e criativas ou de base tecnológica, focado na capacitação da Rede, no envolvimento de outros parceiros e agentes do território, no quebrar rotinas, no proporcionar experiências, que levem à criação de novas empresas. O desenho do projeto permitiu assim criar um conjunto de atividades, que no seu conjunto nos remetem para fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva.

Artigo 2.º - Promotores

O PROJETO **EMPREENDER E CRESCER NAS BEIRAS II** é um programa de natureza coletiva, que ao juntar a **Comunidade Intermunicipal - Beiras e Serra da Estrela**, **NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda** e **UBI - Universidade da Beira Interior**, fomenta o espírito empreendedor na região e promove a inovação empresarial, através da criação de mais e melhores empresas neste território, capazes de resistir aos desafios de uma economia a escala global.

Artigo 3.º - Os/as destinatários/as

Procura-se apoiar empreendedores/as e projetos sustentáveis, desejavelmente a sediar na Região e que, assim, contribuam para a dinâmica do Ecosistema Empreendedor do território da CIM Beiras e Serra da Estrela.

Os/as candidatos/as poderão apresentar-se individualmente ou em equipas constituídas até quatro pessoas, com idade superior a 18 anos e que pretendam criar uma empresa no território CIM Beiras e Serra da Estrela, que aqui a pretendam sediar ou que estando sediados em Portugal, contribuam com a sua ação para o desenvolvimento da Região.

Os grupos alvo de empreendedores destinatários deste concurso EMPREENDER E CRESCER NAS BEIRAS II são:

Parceiros:

Cofinanciado por:

- a) Projetos em áreas com forte intensidade tecnológica ou de conhecimento e, também, nas áreas das indústrias culturais e criativas;
- b) Projetos de criação de empresas sustentáveis e inovadoras e que promovam a capacitação da Rede;
- c) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.

Artigo 4.º - Objetivos do Programa

O programa destina-se a apoiar empreendedores no seu processo de evolução visando:

- a) Fomentar a mudança cultural a favor do espírito empreendedor e empresarial, sensibilizando o público alvo para o empreendedorismo como uma atitude permanente na vida;
- b) Estimular a emergência de ideias empreendedoras de criação do próprio emprego e de transformação em negócios e empresas sustentáveis;
- c) Captar ideias inovadoras e sustentáveis, preferencialmente com base nos recursos endógenos da região, com alta intensidade tecnológica, alta intensidade em conhecimento ou com integração nas indústrias culturais e criativas;
- d) Capacitar de forma personalizada os/as empreendedores/as no processo de transformação da ideia, na elaboração do plano de negócios, na qualificação direta do projeto empresarial para a potencial criação de negócios ou empresas;
- e) Dotar os/as empreendedores/as de ferramentas e metodologias replicáveis que lhes permitam estimular o seu processo de inovação;
- f) Acelerar os processos de construção e validação do modelo de negócio e do plano de negócio para que as iniciativas iniciem a sua atividade no mais breve prazo possível;
- g) Premiar os projetos mais promissores como fomento do processo empreendedor e como forma de fixação de iniciativas empresariais na Região das Beiras e Serra da Estrela.

Artigo 5.º - Submissão, Critérios de Avaliação dos Projetos e Critério de Desempate

1. A avaliação dos projetos que forem submetidos através de candidatura no site do programa (www.empreendecrescer.pt), far-se-á pelo mérito dos/as candidatos/as, da clareza com que apresentarem a proposta de valor e pelo nível de sustentabilidade e inovação da ideia que permita perceber qual é a ideia de negócio, entre outros, preenchendo o formulário de candidatura.

2. O prazo de submissão de candidaturas decorre desde a publicação do regulamento do concurso o site do programa (www.empreendecrescer.pt), até às 23:59 horas do dia 2 de junho de 2023.

3. Os critérios têm a seguinte escala de pontuação:

A. O mérito dos candidatos:

a) 5 pontos para os candidatos / empreendedores que demonstrem conhecimentos teóricos e práticos para executar o projeto com sucesso

b) 3 pontos para os candidatos / empreendedores que demonstrem conhecimentos teóricos para executar o projeto com sucesso

c) 0 pontos para os candidatos / empreendedores que não demonstrem conhecimentos para executar o projeto com sucesso

B. A clareza da Proposta de Valor

a) 5 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma proposta de valor que é clara e esclarecedora

b) 3 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma proposta de valor cuja proposta de valor é clara e esclarecedora, somente após receção de elementos adicionais solicitados pela equipa avaliadora

c) 0 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma proposta de valor que não é clara nem esclarecedora, mesmo após receção de elementos adicionais solicitados pela equipa avaliadora

C. O nível de inovação da ideia

a) 5 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia que é inovadora e/ou disruptiva

b) 3 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia com médio índice de inovação

c) 0 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia com baixo índice de inovação

D. O nível de sustentabilidade da ideia, de acordo com os ODS (<https://ods.pt>)

a) 5 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia que vá ao encontro de pelo menos 4 dos ODS

b) 3 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia que vá ao encontro de pelo menos 1 dos ODS

c) 0 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia que não vá ao encontro de nenhum dos ODS

E. O impacto positivo que a implementação da ideia terá na Região Beiras e Serra da Estrela

a) 5 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia que tenha um alto impacto positivo

b) 3 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia que tenha um médio impacto positivo

c) 0 pontos para os candidatos / empreendedores que apresentem uma ideia que não tenha impacto positivo ou que tenha um impacto negativo

A pontuação de cada candidato / empreendedor será a média aritmética dos 5 critérios.

4. Critérios de desempate

No caso de igualdade pontual o critério de desempate a aplicar é a participação dos/as candidatos/as/empreendedores/as em, pelo menos, 1 (uma) sessão da atividade Think Tanks, privilegiando os/as candidatos/as/empreendedores/as que frequentarem mais sessões.

5. Dos/as candidatos/as serão selecionados/as aqueles/as com melhor pontuação, para uma entrevista com membros do júri. De entre estes/as serão selecionados/as até 30 empreendedores/as que o júri considere mais promissores para transformar a sua ideia num negócio.

Os/as empreendedores/as selecionados/as para participarem no PROGRAMA EMPREENDER E CRESCER NAS BEIRAS II serão contactados por email ou telefone, devendo ser anunciados publicamente.

6. O júri pode solicitar os esclarecimentos que considerar pertinentes para a avaliação do projeto.

7. O júri é soberano na decisão sobre as candidaturas selecionadas não havendo direito a recurso.

Artigo 6.º - Estrutura do Programa EMPREENDER E CRESCER NAS BEIRAS II

O Programa EMPREENDER E CRESCER NAS BEIRAS II encontra-se estruturado em várias atividades, que irão abranger os objetivos do projeto, ajudando os/as empreendedores/as a desenvolver a sua ideia de negócio, desde a valorização da ideia até ao Plano de Negócios.

Artigo 7.º - Prémios

No âmbito do Concurso de Ideias Empreender e Crescer nas Beiras II serão atribuídos ao primeiro classificado, de acordo com as seguintes categorias:

- a) Um prémio para a melhor ideia/negócio enquadrada em atividades com intensidade tecnológica;
- b) Um prémio para a melhor ideia/negócio enquadrada em atividades com intensidade em conhecimento;
- c) Um prémio para a melhor ideia/negócio enquadrada em atividades das indústrias culturais e criativas;
- d) Um prémio para a melhor ideia/negócio com potencial de impacto social na região;
- e) Um prémio para a melhor ideia/negócio com potencial de replicabilidade no território ou noutros territórios de baixa densidade;

Artigo 8.º - Responsabilidade

Os promotores do Programa Empreender e Crescer nas Beiras II não podem ser responsabilizados pela anulação, adiamento ou alteração do concurso ou de qualquer uma das suas fases e partes em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.

Artigo 9.º - Exclusão

Os promotores do Programa Empreender e Crescer nas Beiras II reservam-se o direito de excluir, anular ou rejeitar ideias submetidas ou cancelar a participação de qualquer um/a dos/as candidatos/as, em qualquer altura durante o decorrer do programa. A exclusão será devidamente fundamentada e comunicada aos/às intervenientes, apresentando as razões que levaram a tal decisão.

Parceiros:

Cofinanciado por:

Artigo 10.º - Aceitação da Regulamentação

A participação no Concurso de Ideias Empreender e Crescer nas Beiras II implica, por parte dos/as participantes, a plena aceitação das normas do presente regulamento, e a renúncia a reclamações ou recursos, judiciais ou de outra natureza, relativamente à forma como decorrer qualquer fase ou procedimento do Programa e a quaisquer decisões do Júri ou dos Promotores do projeto.

Artigo 11º - Lei aplicável

Qualquer questão relativa ao Concurso de Ideias Empreender e Crescer nas Beiras II, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria com o mesmo relacionado será regida pela lei portuguesa. Os/as candidatos/as aceitam que qualquer conflito relativo ao mesmo será submetido o tribunal com competência territorial para o concelho da Covilhã, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Parceiros:



Cofinanciado por:

